

Circular Conjunta da Administração da Universidade de Brasília e do Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília nº 01/2025

Em 31 de março  
de 2025.

Para: todas as Unidades da UnB.

Assunto: lista de atividades consideradas essenciais durante o período de greve.

Como parte do compromisso contínuo com a transparência e o bem-estar de nossa comunidade acadêmica e administrativa, a Reitoria da Universidade de Brasília e o Comando de Greve do Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília (SINTFUB) vêm apresentar uma lista de atividades consideradas essenciais durante o período de greve.

É importante reconhecer a relevância da greve como um instrumento legítimo dos servidores técnico-administrativos em educação, ao mesmo tempo em que reconhecemos a necessidade de cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), acerca do pagamento integral da parcela dos 26,05% a todos os substituídos pelo SINTFUB (ativos, aposentados e pensionistas). No entanto, compreendemos que determinadas atividades/serviços são vitais para assegurar o funcionamento mínimo adequado de nossa universidade, a fim de evitar prejuízos irreparáveis à comunidade. Portanto, após avaliação realizada entre a entidade sindical e a Administração da Universidade, as seguintes atividades foram identificadas como essenciais, as quais serão atendidas em regime de escalas:

- I. Pagamentos:
  - a. Folha de pagamento de pessoal, o que inclui o pagamento de técnicos(as) administrativos(as) em educação e docentes;
  - b. Repasses às empresas prestadoras de serviços para cumprimento do pagamento dos trabalhadores terceirizados;
  - c. Os repasses às empresas prestadoras de serviço, não incluídas no item anterior, serão realizados às empresas ligadas às essencialidades;
  - d. Bolsas, benefícios e auxílios já implementados antes do início da greve; e qualquer outro de caráter alimentar ou emergencial;
  - e. Concessão de auxílio funeral, pensão por morte e auxílio pré-escolar;
  - f. Afastamentos a serviço e licenças para ações de desenvolvimento;
  - g. Publicação de Atos Normativos no Diário Oficial da União (afastamentos, vacâncias, aposentadorias, auxílios funerais e outros que impactam na manutenção dos/as servidores/as e suas famílias).
- II. Segurança patrimonial;
- III. Laboratórios de pesquisa que tratem de alimentação e do bem-estar de animais, plantas e culturas, manutenção de criogenia e coleta de resíduos biológicos e tóxicos;
- IV. Continuidade dos programas de assistência estudantil;

- V. Manutenção elétrica, hidráulica e estrutural em caráter emergencial;
- VI. Atendimentos psicológicos críticos em acompanhamento no CAEP e na DASU; e
- VII. HUB - Manutenção de quadro mínimo no Hospital Universitário necessário a assegurar a assistência à saúde dos usuários, analisando casos cuja interrupção ou redução de serviços possam comprometer diretamente a continuidade de tratamentos e colocar vidas em risco.

Aos servidores técnico-administrativos em educação que atuam na prestação de serviços essenciais caberá a organização das atividades e dinâmica de trabalho para o cumprimento dos prazos e demandas, a fim de atender a prestação destes serviços, informando às chefias que atuam nos setores.

Salienta-se o caráter geral e exemplificativo da lista de atividades, possibilitando sua revisão periódica mediante negociação, a fim de garantir que as necessidades essenciais da comunidade acadêmica sejam atendidas da melhor maneira possível.

Dessa forma, caso haja dúvidas quanto à essencialidade de alguma atividade em determinado setor, solicitamos que seja realizada consulta através do formulário disponível no link <https://forms.gle/Cofiyw3VVSEC3aWcA> para análise pelo comando de greve e administração.

Orienta-se desconsiderar a informação contida no Comunicado conjunto nº 0001/2025 (12571159), contido no 23106.032762/2025-59, que deve ser encerrado em todas as unidades.

Por fim, reafirma-se nosso compromisso com o diálogo e a colaboração, buscando sempre o interesse coletivo, o fortalecimento de nossa instituição, a valorização do seu conjunto de trabalhadores e o reconhecimento do direito de greve no serviço público.

Prof.<sup>a</sup> Rozana Reigota Naves  
Reitora

Maurício Sabino de Araújo Rocha

Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília - SINTFUB



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 31/03/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Sabino de Araujo Rocha, Gerente de Apoio Administrativo da Diretoria de Segurança da PRC**, em 01/04/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12587796** e o código CRC **FC0A08DC**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.034534/2025-13

SEI nº 12587796